



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Quarta Câmara Criminal

Habeas Corpus nº 0050003-46.2026.8.19.0000

FLS.1

Impetrante: Dr. Washington Luis Silva Gouvea (OAB/RJ 217.571)

Paciente: Fabrício Rocha Martins

Autoridade Coatora: Juízo de Direito da 36ª Vara Criminal da Comarca da Capital

Processo em 1ª instância: 0860964-10.2026.8.19.0001

Relatora: Des. Marcia Perrini Bodart

DECISÃO MONOCRÁTICA

O presente *writ* está ligado ao *Habeas Corpus* nº 0048932-09.2026.8.19.0000.

O Paciente foi denunciado por suposta infração ao art. 155, *caput*, do Código Penal (indexador nº 297251934 PJe da ação penal originária).

Ele foi preso em flagrante, e realizada a audiência de custódia em 17 de julho 2026, essa prisão foi convertida em preventiva (indexador nº 295353413 PJe da ação penal originária).

O impetrante requer a revogação da prisão preventiva imposta ao Paciente, ou a sua substituição por medidas cautelares.

Em consulta ao feito originário, verifica-se que em decisão proferida em 26 de agosto de 2026, o Juízo *a quo* revogou a prisão preventiva imposta ao Paciente, impondo-lhe as medidas cautelares insertas no art. 319, I e IV, do Código de Processo Penal (indexador nº 303146442 PJe da ação penal originária).

Ante o exposto, julgo prejudicado este writ.

Decisão datada e assinada digitalmente.
Desembargadora **Marcia Perrini Bodart**
Relatora